



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bloco Azul ç Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3161 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2023

Processo nº 23075.076155/2023-43

EDITAL 01/2023

SESSÃO DE ABERTURA, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PONTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A E ÁREA DE CONHECIMENTO SENSORIAMENTO REMOTO, FOTOGEOLOGIA E GEOTECNOLOGIAS DO DEPARTAMENTO DE - REFERENTE AO EDITAL Nº330/2023-PROGEPE

Processo nº 23075.076155/2023-43

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

No dia quatro de dezembro de 2023, às 9 horas, na sala 109 do Prédio João José Bigarella, professora Ariadne Borgo – chefe do departamento de geologia - procedeu à **ABERTURA DOS TRABALHOS** do Concurso de Provas e Títulos para provimento de carreira do magistério superior aberto por meio do Edital nº 330/2023-PROGEPE.

A Banca Examinadora composta pelos professores Hideo Araki (UFPR/presidente), Guilherme Sonntag Hoerlle (UFPR/relator), Sílvia Beatriz Alves Rolim (UFRGS), Carlos Antônio Oliveira Vieira (UFSC) e Vinicius Hector Abud Louro (USP) verificou a relação de candidatos presentes, conforme segue:

Compareceram:

Ricardo Michael Pinheiro Silveira
Liliane Maia Tcacenco Manzano
Fernanda Avelar Santos
Leonardo Campos Inocencio
Alisson André Ribeiro
Claudia Vanessa dos Santos Corrêa

Não compareceram:

Leonardo Mairink Barão
Andrés Miguel González Acevedo

Os candidatos que não compareceram foram eliminados.

Art. 31. da Resolução 66-A/16-CEPE “No concurso para Professor Classe A, a sequência das provas será: I- escrita; (prova eliminatória); II- prática, por decisão do departamento ou unidade equivalente (prova eliminatória); III- didática; (prova eliminatória); IV- análise de currículo (prova

classificatória); e V- defesa do currículo e do projeto de pesquisa na área de conhecimento do certame (prova classificatória)”.

A Banca Examinadora torna público o **CRONOGRAMA DETALHADO DE ATIVIDADES**:

Prova Escrita – dia 04 de dezembro: sorteio do tema às 9:30 horas; 1h de consulta; início da prova às 10:30. Término 13:30

Sessão de Leitura da prova escrita – dia 04 de dezembro às 14:30;
Publicação do edital com resultado da prova escrita – dia 04 de dezembro até às 20:00 horas;

Entrega de currículo e do projeto de pesquisa – dia 05 de dezembro às 8h;

Sorteio da prova didática – dia 05 de dezembro a partir das 8:30h, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova escrita;

Prova didática – dia 06 de dezembro, de acordo o horário de sorteio dos pontos para a prova didática;
Publicação do edital com resultado da prova didática – dia 06 de dezembro até às 20 horas;

Defesa de Currículo e do Projeto de Pesquisa – dia 07 de dezembro a partir das 14h, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova didática;

Sessão de divulgação do resultado final e classificação – dia 08 de dezembro às 8:30 horas.

Todo o concurso será regido pela Resolução 66-A/16-CEPE e reforça-se, neste momento:

Art. 19, § 4º: “**Os prazos estabelecidos no início do concurso poderão ser alterados** pela Banca Examinadora, desde que informados e publicados em edital no quadro de aviso do local da prova e no sítio eletrônico da unidade que realiza o concurso.” (...)

Art 25. O candidato que não comparecer no horário definido pela Banca Examinadora à Sessão Pública de Abertura do Concurso e a qualquer uma das provas do concurso, estará automaticamente eliminado e impedido de participar das etapas subsequentes do certame. (...)

Art. 39. No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa. (...)

Após o término de cada uma das provas, a banca examinadora se reunirá para julgamento e elaboração de Edital para divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados para a próxima fase. Diante disso, **a intenção de solicitar reconsideração ao resultado de cada uma das provas deverá ser informada ao presidente da banca**. Na sequência, respeitados os prazos da Resolução 66-A/16-CEPE, os pedidos fundamentados de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail institucional concursosgeologia@ufpr.br sob o assunto “RECONSIDERAÇÃO PROVA ESCRITA – SR-FOTOGEO-GEOTECNOLOGIAS: NOME CANDIDATO” para apreciação da banca examinadora.

Por fim, a Banca Examinadora torna pública a **LISTA DE PONTOS** e os **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO** das provas escrita, prática e didática deste concurso.

Lista de pontos:

1. Estereoscopia, escalas das fotos e características das fotos aéreas e Elementos de fotointerpretação e fotoanálise, e suas aplicações em geologia.

2. Teoria da análise e da interpretação de imagens.
3. Princípios físicos de sensoriamento remoto e principais aplicações em geologia exploratória, ambiental e recursos hídricos.
4. Técnicas de processamento digital de imagens aplicadas ao mapeamento geológico e análise geoambiental.
5. Sensoriamento remoto multi e hiperespectral aplicado ao mapeamento geológico e análise geoambiental.
6. Propriedades espectrais de rochas, minerais e recursos hídricos.
7. Fotogrametria digital e suas aplicações em geologia.
8. Imagens de radar e suas aplicações em geologia exploratória e ambiental.
9. Modelagem digital de superfícies, e suas aplicações em geologia exploratória ambiental.
10. Uso de VANT's no mapeamento geológico, desastres, riscos geotécnicos e na análise geoambiental.
11. Data Science e técnicas de Machine Learning em problemas geocientíficos.

Critérios de avaliação:

- I - Clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- II- Sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- III - Avaliação crítica do tema;
- IV - Grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- V - Referências bibliográficas utilizadas.

Art. 32. A **prova escrita** consistirá de uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios: I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); III- avaliação crítica do tema; IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;

Art. 34. A prova **didática**, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

§ 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da prova didática:

I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência; II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade; III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem); IV- referências bibliográficas utilizadas; V- adequação da exposição ao tempo previsto. § 2º Os critérios para o julgamento da prova didática deverão ter por base a necessidade de, no ensino superior, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e

de um eficiente processo de ensino-aprendizagem. § 3º A duração da aula será de até 50 (cinquenta) minutos, sendo que a não utilização integral desse tempo não constituirá em critério de eliminação do candidato.

Art. 33. A critério do departamento ou unidade equivalente, caberá **prova prática** nas áreas de conhecimento em que se realizam normalmente atividades que demandam este tipo de avaliação.

§ 1º A prova prática terá sua duração máxima fixada pela Banca Examinadora e constará de:

I - execução de uma atividade que comporte esse tipo de avaliação, sobre ponto sorteado pelo candidato imediatamente antes da prova, de lista elaborada e divulgada previamente pela Banca Examinadora conforme previsto nos artigos 19 e 20 desta Resolução; II- redação de relatório circunstanciado da prova prática; e III- indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizados e da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Hideo Araki (presidente)

Prof. Guilherme Sonntag Hoerlle (relator)



Documento assinado eletronicamente por **HIDEO ARAKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/12/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SONNTAG HOERLLE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/12/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Hector Abud Louro, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Beatriz Alves Rolim, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Oliveira Vieira, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6242835** e o código CRC **9C96588B**.